



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.209/17.

IBARAMA, 09 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDORES PARA OS SEGUINTE CARGOS.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, através de Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de até 10 (dez) meses, servidores para os seguintes Cargos, através de Contrato Administrativo:

- 05 Professores Municipais Séries Iniciais;
- 02 Professores Municipais de Educação Infantil;
- 01 Agentes Educacional Infantil;
- 03 Professores Municipais Séries Finais – 01 na disciplina de Matemática e 02 na disciplina Língua Portuguesa/Inglesa;
- 01 Professor de Educação Especial;
- 01 Merendeira e,
- 01 Servente.

Art.2º. Os Contratos de que trata o artigo anterior. serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º Os requisitos exigidos para contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições e vencimentos estão constantes no anexo único desta Lei.

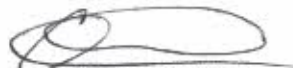
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos nove dias do mês de Março de 2017.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 22 (vinte e duas) horas;
- Vencimento: R\$ 1.289,71

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Médio, na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais e /ou cursando no mínimo o 5º semestre de Pedagogia
Ensino Médio, na modalidade normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil e /ou cursando no mínimo o 5º semestre de Pedagogia

PROFESSOR SÉRIES FINAIS

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 22 (vinte e duas) horas;
- Vencimento: R\$ 1.254,97

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena

AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL

Descrição Sintética: Atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação zelando pela segurança e bem estar dos alunos.

Descrição Analítica: Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas. Acompanhar o sono/ repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso. Cuidar da higiene, repouso e bem estar das crianças, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável. Atender as crianças em suas necessidades e recreação, em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos. Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades. Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias. Planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo. Acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho. Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança diariamente na sua entrada e saída da unidade. Planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos em conjunto com o professor. Acompanhar e informar professores, equipe gestora e pais sobre possíveis doenças, bem como todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Fl.02

.....

brinquedos. Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico. Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e pós atividades. Informar-se sobre as pautas das reuniões e participar das reuniões de conselho e das reuniões de pais e mestres, previstas no calendário escolar. Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária. Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola, bem como conhecer as diretrizes da Secretaria de Educação e Cultura. Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola. Executar outras atividades afins. Ter conhecimento da legislação educacional.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: R\$ 825,98

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Médio Completo

MERENDEIRA:

Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, bem como a limpeza em estabelecimentos de ensino e prédios públicos do município.

Descrição Analítica: Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; distribuir as refeições preparadas; registrar o número de refeições distribuídas para fins estatísticos; efetuar o controle dos materiais existentes no setor; receber ou recolher a louça e talheres após as refeições; lavar e secar a louça; zelar pela limpeza e conservação dos utensílios de cozinha; efetuar a limpeza nos estabelecimentos de ensino e dos prédios públicos, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: Padrão 1 - R\$ 825,98

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Nível 3ª série do Ensino Fundamental

SERVENTE

Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: Padrão 1 - R\$ 825,98

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Nível 3ª série do Ensino Fundamental

MONITOR DE BANDA

Descrição Sintética: Executar atividades ligadas a Banda.

Descrição Analítica: Selecionar alunos para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais, disciplinares e sociais; participar de eventos cívicos e sociais no Município e região; reparar instrumentos, zelando por sua qualidade e bom estado de conservação, orientando os membros da banda no sentido do bom uso dos instrumentos musicais; divulgar música popular e hinário pátrio; instruir itens válidos a uma boa apresentação

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Fl.03

.....

em eventos, tais como: ordem unida e coreografia com corpo musical e colaborar nos eventos realizados nas escolas e Município; despertar o interesse do aluno levando-o ao conhecimento musical, assim como suas ramificações; qualificar, sob seleção, os alunos e manutenção da Banda; fazer com que o trabalho desenvolvido com os integrantes da Banda contribua para o aperfeiçoamento e aprendizado da criança e adolescente, dentro e fora do meio escolar, e que se torne mais acessível, igualando-os na sociedade; controlar as saídas dos integrantes da Banda para apresentações, bem como pela frequência aos ensaios; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 20 (vinte) horas;
- Vencimento: Padrão 2 - R\$ 978,16

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Médio Completo

GARI

Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos rotineiros de limpezas das vias e praças públicas do Município.

Descrição Analítica: Manter as vias e praças públicas do Município limpas; recolher lixos domésticos e de estabelecimentos comerciais nos horários determinados pela Prefeitura; realizar capinas nas vias e praças públicas; podar árvores ornamentais de vias e praças públicas; realizar trabalhos de jardinagem quando solicitados, manter terrenos e passeios de propriedade do Patrimônio Público Municipal, cultivar canteiros de praças e jardins públicos, varrer as vias e praças públicas recolhendo os lixos, executar outras tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: Padrão 1 - R\$ 825,98

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Nível de 3ª série do Ensino Fundamental

OPERARIO

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plântio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: Padrão 1 - R\$ 825,98

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Nível de 3ª série do Ensino Fundamental

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno especial; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Docência no atendimento educacional especializado desenvolvendo competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementação de estratégia de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e praticas alternativas adequadas ao

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

FL.04

.....

atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educação especial; Integrar os conselhos de classes/ ciclos/ series e participar das horas de trabalho pedagógico e outras atividades programadas pela escola / município; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns; Ministras aulas em classes comuns com alunos de inclusão visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um Registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Manter estreita relação com demais profissionais da saúde e da assistência social do município; Atender alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe comum; Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 22 (vinte e duas) horas;
- Vencimento: R\$ 1.289,71

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Pós Graduação em Educação Especial